**PROJETO DE LEI Nº. 007/2022**

**SÚMULA**: “AUTORIZA O EXECUTIVO A RECOMPOR A CADA ANO O VALOR DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL”.

 A Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aprovou e eu NATAL CASAVECHIA, prefeito municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a regulamentar por ato próprio, a correção do valor do vencimento dos servidores do Poder Executivo que recebam vencimentos base mensal inferir ao salário mínimo nacional vigente, fixado pela União, bem como autorizado a corrigir o valor dos vencimentos dos servidores que possuam Piso Salarial Nacional devidamente definido pelo Governo Federal.

 **§ 1º** - Para fins dessa lei, entende-se como salário mínimo o valor fixado pelo Governo Federal como sendo o Salário Mínimo Nacional, para os servidores que não se enquadram em nenhuma categoria profissional específica.

 **§ 2º** - Aos profissionais que se enquadrarem em categorias profissionais, com valores mínimos devidamente regulamentados e aprovados pelo Governo Federal, fica o executivo autorizado a complementar a diferença do vencimento, até atingir o Piso Nacional da Categoria, devidamente estipulado pela Lei Federal, observada as condicionantes previstas na Legislação Municipal.

**Artigo 2°** - A correção que trata esta lei, seguirá o piso estipulado anualmente pelo Governo Federal, a partir da data de sua publicação, aplicando-se aos servidores públicos efetivos e contratados que pertençam ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 3º -** O disposto nesta lei aplica-se apenas aos servidores que recebem vencimento base com valor abaixo do salário mínimo nacional e ao piso básico nacional de cada categoria, vigente no exercício.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21/01/2022).

 **NATAL CASAVECHIA**

**Prefeito**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº007/2022**

 Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, tem como finalidade a regulamentação dos vencimentos dos servidores que possuam Piso Salarial Nacional devidamente definido pelo Governo Federal.

**Solicitamos a votação com urgência** do referido projeto para adequação da folha de pagamentos, conforme legislação federal. Certos da compreensão dos Senhores, caso necessário, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**NATAL CASAVECHIA**

**Prefeito**